



Câmara Municipal
Altaneira
www.altaneira.ce.leg.br

Vereadora
Professora Ana Maria

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 008 / 2025

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLO

REGISTRADO COB Nº 178/2025

Data: 23 / 05 / 2025

Câmara Municipal de Altaneira

SERVIÇOS DE PROTOCOLO

REGISTRADO COB Nº _____

Data: _____

Serviço

DISPÕE SOBRE A ^{Serviço}INSTALAÇÃO E
DISPONIBILIZAÇÃO GRATUITA DE INTERNET
SEM FIO (WIFI) PARA A POPULAÇÃO NOS
PRÉDIOS PÚBLICOS

A Vereadora **ANA MARIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 135 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Altaneira, **INDICA** à Prefeitura Municipal de Altaneira o **SEGUINTE PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade do Poder Executivo em disponibilizar gratuitamente internet em redes wi-fi nos prédios públicos do Município de Altaneira – CE.

Parágrafo único. A internet prevista no caput deverá ser disponibilizada em todos os prédios públicos, principalmente, no Hospital Municipal e nos postos de saúde.

Art. 2º O acesso à internet será disponibilizado 24 (vinte e quatro) horas por dia, cabendo ao Poder Executivo adotar as medidas necessárias para o funcionamento, manutenção da rede e fiscalização.

Art. 3º O fornecimento do acesso à rede sem fio (Wi-Fi) tem que possuir um desempenho de qualidade, devendo ser mantida mesmo com o volume de acessos simultâneos dos usuários do órgão de maneira satisfatória.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, em 23 de maio de 2025.

APROVADO

Por: Maíra

Em: 26 / 05 / 2025


Professora Ana Maria
Vereadora/PT



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo tornar obrigatória a disponibilização de internet sem fio (wi-fi) de modo gratuito nos prédios públicos do Município de Altaneira -CE, principalmente, nos postos de saúde e Hospital Municipal.

Este projeto visa, ademais, facilitar o acesso da população a internet gratuita e de qualidade nos prédios do Município. Ademais, com importante necessidade nos prédios públicos da área da saúde, auxiliando os pacientes e/ou acompanhante nas informações e documentos necessários, bem como aos serviços de transportes e afins, e também para entrar em contato com familiares para comunicação. Garantindo, assim, mais facilidade para os usuários da rede pública, principalmente para pessoas que, por ventura, não tenham plano de internet móvel ou que não tenham créditos suficientes para realizar ligações, mensagens ou o acesso a documentos e sites de interesse.


Professora Ana Maria
Vereadora/PT